

Resolução nº : 3812/2005
Protocolo nº : 200721/05
Origem : COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICO
VERGINIA LTDA DE CURITIBA
Interessado : COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICO
VERGINIA LTDA DE CURITIBA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00432-8, na importância de R\$ 1.783,78 (mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos), determinando as anotações necessárias.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, IVENS ZSCHOERPER LINHARES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente